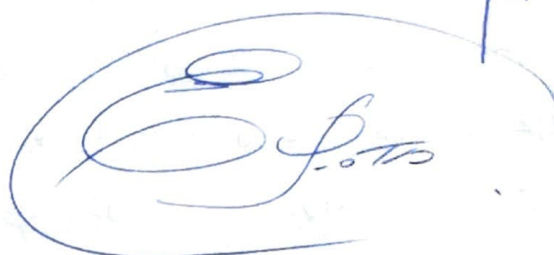


ATA

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, presentes os membros, abre a reunião o Presidente Jean Carlo Valduga iniciou a explanação dos três assuntos a serem discutidos sendo primeiro relacionado a empresa Fácil, segundo assunto sobre recuo frontal solicitado pelo profissional Tatiana Bresolin Hirossaki e também sobre recuo frontal do profissional Rodrigo Odilon Lucchesi ambos do assunto relacionado aos recuos com base na Lei 2850/2021 (Uso e ocupação do solo) seção VI, artigo 111 §2º que conforme as características e hierarquias das vias, quando houver mais de setenta por cento das construções no alinhamento predial, na face da quadra, o recuo frontal obrigatório poderá ser dispensado, admitindo-se construção no alinhamento predial, mediante aprovação do Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, foi passado esta informação aos presentes e inicia-se o primeiro assunto que o requerente sobre o assunto da empresa Fácil mostrando o local onde a atividade de descrição no protocolo se pretende fazer os serviços protocolo 6.778/2025, neste protocolo todos os votos foram favoráveis, apenas que seja controlado os serviços de pintura como cabine entre outros mecanismo para minimizar os riscos desta atividade, para o assunto do protocolo 454/2025 referente ao recuo foi aprovado pelo conselho para que seja feito o recuo nos três metros aprovando a solicitação do requerente, e por fim

PARA O PROTOCOLO 383/2025 TAMBÉM RESCINDIDO À REVO
FRONTAL APOUA-SE NO CONSELHO ESTE PROTOCOLO, NÃO TENDO
MAIS ASSUNTO À TRATAR ESTA ATA VAI ASSINADA POR TODOS OS
MEMBROS E FOI REDIGIDA POR MIM PRESIDENTE DO CONSELHO
JEAN CARLO VALDEGA.



Antônio C. L. Soares

